



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Bairro - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.073/0001-64

PORTARIA Nº 17/2023

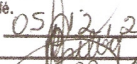
A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **JOELMA MARTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] 4, matrícula 1 [REDACTED] 7, no cargo efetivo de Professor PEBI, Nível 1, Padrão E, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 05 de dezembro de 2023


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>servidora 17/23</u> foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em <u>05/12/23</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdadeiro e dou fé.
Dorés do Indaiá/MG, <u>05/12/23</u>
Ass.: do Servidor: 
RG/Matrícula: <u>000060</u>